



**DECRETO Nº 10/2008**  
**DE 11/03/2008**

|                |                                                                                                               |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SÚMULA:</b> | Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 419/2007-LOA,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 301.275,00 (trezentos e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), destinado a ocorrer com despesas relativas a execução de obras e aquisição de equipamentos para instalação de Indústria para Processamento de Polpa, classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:

**Órgão:** 03 – ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03.011 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Programática:** 03.011.22.662.0039.1.031 – Implantação Despolpadora de Maracujá

**Fonte:** Convênio MAPA/CAIXA

|                 |                                         |            |
|-----------------|-----------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES.....                | 162.063,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 130.437,00 |

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

|                 |                                         |          |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES.....                | 5.012,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 3.763,00 |

**TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 301.275,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito autorizado neste Decreto, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

**Parágrafo 1º** - a importância de R\$ 292.500,00 provenientes dos Contratos de Repasses nº 0239653-43 e 0239654-58/2007/MAPA/CAIXA, firmados entre o Município de Corumbataí do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo 2º** - a importância de R\$ 8.775,00, como contrapartida municipal, com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

**Órgão:** 03 – ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMOS

**Programática:** 03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública

**Fonte:** Recursos Livres – Exercício Corrente

|                 |                                         |          |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 8.775,00 |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”, aos 11 de março de 2008.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**